ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 365/73- de 16 de março de 1973

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL USUCAPIR FRAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO.

JOSÉ VICENTE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a USUCAPIR uma área de terras com 3.200 m2 (Três mil e duzentos metros quadrados), terreno êste doado ao então municipio de Três Passos pelo Sr. CECILIO PADILHA, na localidade de Esquina LULU dos Santos distrito de São Valério, onde se encontra a Escola Municipal ANTONIO DO NASCIMENTO PADILHA, medindo 80 metros de frente por 40 metros de fundos, confrontando ao NORTE, com Aurélio Miranda dos Santos, numa extensão de 40 metros; ao SUL, com José Catarino Pereira Paim, extensão 40 metros; a LESTE, com José C.P.Paim, extensão 80 metros; e a OESTE, com Travessão que vai de São Valério a Passo da Luminata, extensão 80 metros.

Art.2º- Deverá o Executivo ingressar em juízo com ação competente, através de advogado, a fim de legalizar o terreno da escola, junto ao município.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 16 de março de 1.973.